



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS
DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 055/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 055/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS (ART.42)
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE/NÍVEL MÉDIO

PILOTO DE DRONE AGRÍCOLA - Atribuições

(...)

Requisitos Mínimos Desejáveis:

~~Curso de aplicação Aeroagrícola Remoto (CAAR), conforme regulamentação vigente;~~

~~Conhecimento técnico em operação/manutenção de drones;~~

~~CMA (Certificado Médico Aeronáutico) emitido pela ANAC ou o CMA de terceira classe do DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para operações com aeronaves não tripuladas classes 1 (peso máximo de decolagem de mais de 150 kg), classe 02 com mais de 25 kg e até 150 kg, ou da classe 3 (até 25 Kg) que pretendam voar acima de 400 pés.~~

(...)

Requisitos Mínimos Desejáveis:

~~Curso de Aplicação Aeroagrícola Remoto (CAAR), conforme regulamentação vigente;~~





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Curso de certificação de Piloto de Drone;
Ter, no mínimo, 18 anos;
Ensino médio completo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 17/09/2025 11:46:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1170.2Z46.655K.985X.7781, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.102.9B2** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 191/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 17/09/2025 - 08:03:58

Código de Autenticidade deste Documento: 08W0.2X03.5581.W46Z.5118

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

